



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 213/2022 – GPE.

Ipatinga, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei n.º 169/2022 – que “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.950, de 30 de julho de 2019 – que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU*”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

Inicialmente, a presente Mensagem visa modificar o art. 2º da Proposição em comento, que deverá ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.950, de 2019 passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 12. A isenção prevista no inciso V deste artigo também será concedida às Caixas Escolares da rede pública municipal de ensino.”

Ainda, a presente Mensagem objetiva suprimir os arts. 5º e 7º do referido Projeto, renumerando-se os demais artigos.

Na oportunidade, cumpre informar que os demais artigos da Proposição permanecem inalterados, devendo ser apreciados segundo a redação originalmente proposta.

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2022.08.17
12:24:59 -03'00'

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 185
Protocolo nº _____
Data 17/08/22
Horário 12:30
SECRETARIA GERAL